



Elaboração / Revisão	Análise Crítica e Aprovação	Data
Marcelo Beuter Gerente Técnico de Certificação	Marcos dos Santos Diretor Executivo	15/06/2023

1. ESCOPO

Este manual aplica-se às empresas certificadas pelo ITAC nos seguintes escopos de produtos:

- Aparelhos eletrodomésticos e similares;
- Brinquedos;
- Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos;
- Interruptores;
- Painéis Metálicas;
- Plugues e tomadas.

2. REFERÊNCIAS

PITAC 12 – Certificação de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares
PITAC 13 – Certificação de Interruptores, Plugues e Tomadas
PITAC 15 – Certificação de Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos
PITAC 19 – Certificação de Brinquedos
PITAC 22 – Certificação de Painéis Metálicas

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Material Publicitário: Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.

Material Promocional: Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros, etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

4. MARCA ITAC

A marca **ITAC** é propriedade do Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade e está devidamente registrada no **INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)**.

A empresa que obtiver a certificação, poderá utilizar a marca de conformidade apropriada, isto é, aquela correspondente ao padrão normativo utilizado na certificação. (Por exemplo: certificação de produtos, processos e serviços, etc.).

A empresa certificada é responsável pelo correto uso e divulgação da marca **ITAC** e, portanto, deve zelar para que somente o(s) produto(s) certificado(s) e o escopo/processos/atividades cobertas pela certificação façam uso da marca **ITAC**.

Este documento quando impresso
será considerado **CÓPIA NÃO CONTROLADA**

	Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade	
	Manual Logomarca ITAC – Produtos	Código - Revisão: ML-01 – R09
		Pág.: 2/14

O uso da marca **ITAC** é limitado para pessoas jurídicas e não pode, sem permissão expressa, ser transferido a terceiros ou sucessores, ou ser motivo de negócio, ou venda, ou qualquer tipo de ação legal.

5. TERMOS E CONDIÇÕES DE USO

O Selo de Identificação da Conformidade tem por objetivo identificar que o objeto da certificação foi submetido ao processo de avaliação da conformidade e atende aos requisitos contidos no PITAC específico.

O modelo, as características, a rastreabilidade e as formas de aposição do Selo de Identificação da Conformidade são definidas nos itens 5.1, obedecidas às disposições contidas na Portaria Inmetro nº 274, de 2014.

O Selo de Identificação da Conformidade pode ser impresso no Certificado de Conformidade, marcado ou apostado ao produto e/ou impresso ou apostado à embalagem, de acordo com o PITAC específico.

No caso de produtos importados, com exceção daqueles certificados pelo Modelo 1b, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser marcado ou apostado ao produto e/ou impresso ou apostado à embalagem, de acordo com o PITAC específico, antes da entrada do mesmo no país

As empresas que obtiverem a certificação só podem fazer uso do certificado e da marca de conformidade durante a validade do certificado.

A empresa certificada deve, obrigatoriamente:

- a) Atender aos requisitos do ITAC ao fazer referência à sua condição de certificação nos meios de comunicação, como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- b) Não fazer ou permitir qualquer declaração que induza a erro em relação à sua certificação;
- c) Não usar ou permitir o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;
- d) No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação;
- e) Alterar todo material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido;
- f) Não usar sua certificação de tal maneira que possa comprometer a reputação do ITAC e/ou o sistema de certificação e perder a confiança pública.

O ITAC poderá tomar ações para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria. Tais ações podem incluir pedidos para correção e ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação da transgressão e, se necessário, ação legal.

O certificado e a marca devem ser reproduzidos e apresentados somente no formato integral e original, devendo estar legíveis e claramente visíveis. A empresa é responsável por qualquer uso indevido dos mesmos.

A arte final da marca será fornecida pelo ITAC, em arquivo eletrônico, mediante solicitação da

Este documento quando impresso
será considerado **CÓPIA NÃO CONTROLADA**



empresa certificada.

A reprodução das marcas deve seguir exatamente as especificações de cores, tamanhos e proporções definidas no item 5.1 deste Manual. Não são permitidas modificações do layout.

É permitida a reprodução colorida dos certificados, desde que devidamente identificada como cópia.

5.1 Modelos e aplicação

5.1.1 Interruptores

a) Selo de identificação da conformidade na embalagem

Na embalagem, o Selo pode ser impresso ou pode ser usada uma etiqueta, com características de indelebilidade, desde que obedeça às dimensões definidas, podendo-se optar por uma das versões do “Selo completo” estabelecidas abaixo.

Em embalagens individuais de produtos, deve-se utilizar o modelo de selo completo. Porém, nos casos em que não houver espaço na embalagem para aplicação do selo completo ou nos casos em que a aplicação se dê pela impressão direta na embalagem, será admitida a utilização do selo “compacto” com a impressão da palavra “Segurança” ao lado direito ou esquerdo do logo Inmetro, conforme modelo abaixo, respeitando-se a dimensão mínima do selo, de 11 mm de largura, e a fonte a ser usado na palavra “Segurança”.

Em embalagens coletivas de produtos, utilizadas para empacotar as embalagens individuais já adequadamente identificadas, embora deva ser preferencialmente utilizado o selo “completo” ou o selo “compacto”, é permitida a aplicação do selo “compacto” sem a palavra “Segurança”, ou a aplicação de uma frase mencionando “esta embalagem contém produtos certificados”.

Selo completo		Selo compacto
		11 mm
Pantone 1235	Tons de Cinza	Segurança
■ 100%	■ 100%	
■ 80%	■ 90%	OCF 0042 
CMYK	■ 70%	
■ C2 M34 Y94 K0		OCF 0042 
■ C2 M27 Y90 K0		

	Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade	
	Manual Logomarca ITAC – Produtos	Código - Revisão: ML-01 – R09
		Pág.: 4/14

Redução máxima 50 mm		
Uma Cor		

b) Selo de Identificação da Conformidade no Produto

Caso o Selo, quando estampado ou inserido no produto, não caiba na parte frontal, pode ser apostado nas outras partes do interruptor.

Em produtos em que não houver espaço para aplicação do Selo compacto, ou nos casos em que a aplicação se dê pela gravação direta no produto através do uso de molde, será admitida a utilização do Selo compacto sem a palavra “Segurança”.

Será admitida no produto a utilização do selo “compacto” com dimensão mínima menor que 11 mm sendo respeitadas as devidas proporções.



5.1.2 Plugues e tomadas

a) Selo de identificação da conformidade na embalagem

Na embalagem, o selo pode ser impresso ou pode ser usada uma etiqueta, com características de indelebilidade, desde que obedeça às dimensões definidas abaixo, podendo-se optar por uma das versões do “Selo completo”.

Em embalagens individuais de produtos, deve-se utilizar o modelo de selo completo. Porém, nos casos em que não houver espaço para aplicação do selo completo ou nos casos em que a aplicação se dê pela impressão direta na embalagem, será admitida a utilização do selo “compacto” sem a palavra “Segurança”. Neste caso, será permitida a impressão da palavra “Segurança” ao lado direito ou esquerdo do selo, conforme modelo abaixo, respeitando-se a dimensão mínima do selo, de 5 mm de largura, e o fonte a ser usado na palavra “Segurança”.

Em embalagens coletivas de produtos, utilizadas para empacotar as embalagens individuais já adequadamente identificadas, embora deva ser preferencialmente utilizado o selo “completo” ou o selo “compacto”, é permitida a aplicação do selo “compacto” sem a palavra “Segurança”, ou a aplicação de uma frase mencionando “esta embalagem contém produtos certificados”.

Selo completo		Selo compacto
 <p>Segurança</p> <p>ITAC[®] OCP 0042 Compulsório INMETRO</p>	 <p>Segurança</p> <p>ITAC[®] OCP 0042 Compulsório INMETRO</p>	11 mm
<p>Pantone 1235</p> <ul style="list-style-type: none">100%80% <p>CMYK</p> <ul style="list-style-type: none">C2 M34 Y94 K0C2 M27 Y90 K0 <p>Redução máxima 50 mm</p>	<p>Tons de Cinza</p> <ul style="list-style-type: none">100%90%70%	<p>Segurança</p>  
	 <p>Segurança</p> <p>ITAC[®] OCP 0042 Compulsório INMETRO</p> <p>Uma Cor</p>	 

b) Selo de Identificação da Conformidade no Produto

O modelo do Selo a ser apostado no produto é o “Selo Compacto”.

Quando o Selo for estampado ou inserido, caso não caiba na parte frontal, pode ser apostado nas outras partes do produto.

Este documento quando impresso
será considerado **CÓPIA NÃO CONTROLADA**



Em produtos em que não houver espaço para aplicação do “Selo compacto” ou nos casos em que a aplicação se dê pela gravação direta no produto através do uso de molde, será admitida a utilização do “Selo compacto” sem a palavra “Segurança”.

Será admitida a utilização do “Selo compacto” com dimensão mínima menor que 11 mm sendo respeitadas as devidas proporções.

Obs.: Quando o acessório for comercializado em conjunto ou acoplado a outros componentes/produtos não sujeitos à certificação, o Selo de Identificação da Conformidade não pode ser apostado na embalagem do produto, mas apenas no acessório. Neste caso, a embalagem pode apenas conter a expressão “Contém produto certificado”, ou outra que tenha sentido semelhante (esclarecer que o Selo de Identificação da Conformidade não se refere ao produto como um todo).



5.1.3 Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos

As empresas certificadas devem seguir as seguintes orientações para o uso do selo de identificação da conformidade:

a) Selo de identificação da conformidade no cabo:

- Devem estar presentes necessariamente no corpo do cabo, na sequência apresentada, as seguintes informações: “” + “Número de Registro do Objeto” + “Nome do Organismo (ITAC)” + “OCP-0042”.
- No caso de fios, cabos e cordões, compostos de apenas um condutor, com seção 2,5 mm² ou menor que, por suas dimensões, impossibilitem a impressão clara dos selos de identificação da conformidade, é permitido o uso por extenso do nome do Inmetro em substituição à logomarca “”.

b) Selo de identificação da conformidade em rolos, bobinas e carretéis:

- Independentemente do tipo de embalagem (transparente, opaca, etc.), que deve sempre existir, e da seção nominal do cabo que ela acomoda, é obrigatória a utilização do Selo de Identificação da Conformidade completo, podendo o mesmo ser impresso ou fixado através de uma etiqueta adesiva.
- Os Selos de Identificação da Conformidade a serem aplicados às embalagens dos rolos, bobinas e carretéis são os apresentados na figura a seguir:

<p>Tamanho mínimo 35 mm</p>  <p>Pantone 1235 ■ 100% ■ 80%</p> <p>CMYK ■ C2 M34 Y94 K0 ■ C2 M27 Y90 K0</p>	<p>Fonte Univers Univers Black</p>  <p>Tons de Cinza ■ 100% ■ 90% ■ 70%</p> 
---	--



5.1.4 Aparelhos eletrodomésticos

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado no produto e na embalagem de cada aparelho eletrodoméstico, conforme abaixo, devendo o mesmo ser legível e indelével e ter, no mínimo, 50 mm de comprimento.

Caso as dimensões do aparelho eletrodoméstico não permitam a aplicação do Selo de Identificação da Conformidade completo, o Selo de Identificação da Conformidade compacto pode ser apostado, conforme abaixo, devendo o mesmo ser legível e indelével e obedecendo aos tamanhos mínimos estabelecidos.

Selo completo		Selo compacto
Fontes Univers Univers Black		
Pantone 1235 ■ 100% ■ 80%	Tons de Cinza ■ 100% ■ 90% ■ 70%	Uma Cor
CMYK ■ C2 M34 Y94 K0 ■ C2 M27 Y90 K0		Tamanho mínimo 20 mm
Tamanho mínimo 50 mm		Segurança 
	Uma Cor	

	Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade	
	Manual Logomarca ITAC – Produtos	Código - Revisão: ML-01 – R09
		Pág.: 9/14

5.1.5 Brinquedos

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser gravado no rótulo ou na embalagem do produto, de forma visível, clara, indelével e não violável, impresso (em forma de adesivo ou não), devendo seguir um dos modelos descritos abaixo.

Brinquedos vendidos a granel para serem fracionados e os brinquedos comercializados sem embalagem individual devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no próprio produto.

Para aqueles brinquedos vendidos a granel, em que o tamanho seja insuficiente para a aplicação do Selo compacto com a menor dimensão, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser anexado ao produto, contendo o número de registro, de forma clara, visível ao consumidor para sua decisão de compra.

Nota: a forma de aplicação do Selo de Identificação da Conformidade fica a critério do fornecedor, desde que permita ao consumidor adquirir o brinquedo junto com o Selo contendo o número de registro, de forma clara, visível ao consumidor para sua decisão de compra.

Para os produtos que possuam brinquedos que possam ser desacoplados, mas que não possuam embalagem própria, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado no brinquedo. Caberá ao ITAC a aprovação de uma disposição alternativa à rotulagem final para comercialização, contendo as informações e advertências obrigatórias, a exemplo de uma etiqueta anexada a embalagem ou ao produto.

Produtos que contêm brinquedos como brindes não visíveis na embalagem não podem exibir o Selo de Identificação da Conformidade na sua embalagem, mas sim no brinquedo ou na embalagem do brinquedo ofertado como brinde.

A embalagem do produto que contém o brinquedo ofertado como brinde deve apresentar os seguintes dizeres:

“ATENÇÃO: Contém brinquedo certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.”

Nota: Deve-se ainda adicionar uma frase que contemple, conforme for o caso, a restrição de faixa etária do brinquedo ou uma frase que explicita que o brinquedo não apresenta restrição de faixa etária.

Produtos que acompanham brinquedo como brinde, cuja embalagem final seja a mesma e os dois são comercializados de maneira visível, devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade na embalagem final, acompanhado dos seguintes dizeres:

“ATENÇÃO: Este Selo de Identificação da Conformidade se refere ao brinquedo e não a todo o produto desta embalagem.”

A embalagem do produto que contém brinquedo acoplado certificado deve apresentar os seguintes dizeres:

“ATENÇÃO: Este produto não é um brinquedo. O Selo de Identificação da Conformidade se refere

Este documento quando impresso
será considerado **CÓPIA NÃO CONTROLADA**



ao brinquedo acoplado ao produto.”

Os brinquedos comercializados sem embalagem individual, com ou sem embalagem expositora, devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no próprio brinquedo, de forma clara, gravado, em forma de adesivo ou não, em baixo ou em alto relevo.

O Selo de Conformidade de uma cor permite ao fornecedor do brinquedo utilizar a cor da embalagem, ou seja, o fundo do Selo pode ser da cor da embalagem.

Selos Completos - Tamanho mínimo 50 mm



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C0 M27 Y76 K2
- C0 M20 Y75 K2



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 80%





5.1.6 Painelas Metálicas

A identificação da conformidade deve ser gravada no rótulo ou em sua embalagem primária, quando houver, de forma clara, indelével e não violável, gravado ou adesivo, contendo o Selo com a marca do Inmetro, o número do registro e a logomarca do ITAC, devendo seguir um dos modelos do Selo de Identificação da Conformidade descritos abaixo, com exceção dos utensílios que possuam revestimentos antiaderente.

Completo:

Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0

Tamanho mínimo 50 mm



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%





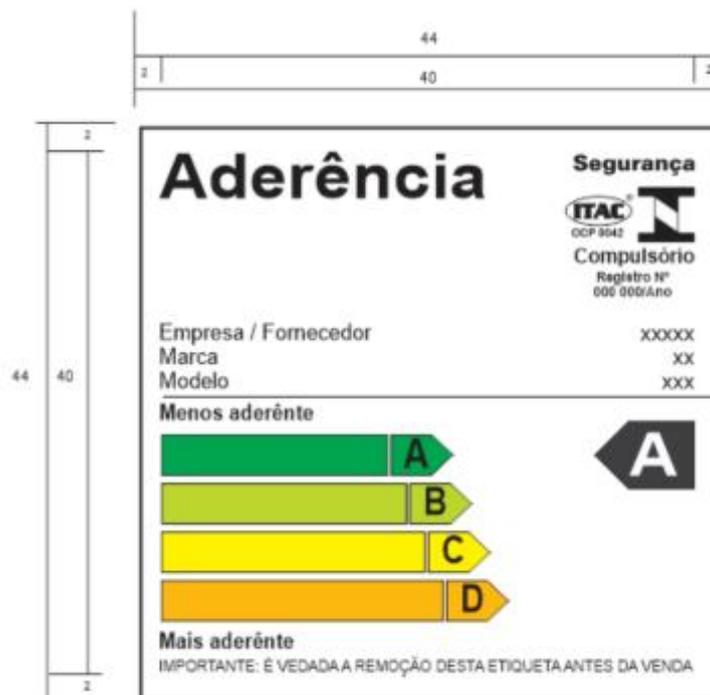
Para os utensílios de menor área, com ou sem revestimento, em que o ITAC identifique não ser possível a aplicação do tamanho mínimo do Selos de Identificação da Conformidade citados no item acima, será possível a aplicação do Selo compacto, com o tamanho mínimo de 20 mm, conforme a seguir:

Compacto:

20 mm



Para os utensílios que possuam revestimentos antiaderente deve ser utilizado o Selo de Identificação da Conformidade conforme figura abaixo, devendo ser aposto no produto ou na embalagem de forma impressa ou de adesivo, de forma clara, visível ao consumidor para sua decisão de compra.



A figura acima deve ser impressa em fundo branco e com texto na cor preta. As faixas de eficiência devem obedecer ao padrão de cores CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto),

Este documento quando impresso
será considerado **CÓPIA NÃO CONTROLADA**



conforme Quadro 1 ou no padrão de cores RGB (vermelho, verde e azul) conforme Quadro 2:

Quadro 1 – Padrão CMYK formador das cores da ENCE

Classes	Ciano	Magenta	Amarelo	Preto
A	100	0	100	0
B	30	0	100	0
C	0	0	100	0
D	0	30	100	0

Quadro 2 – Padrão RGB formador das cores da ENCE

Classes	Red	Green	Blue
A	0	128	0
B	153	204	0
C	255	255	0
D	255	153	0

Para os utensílios de menor área que possuam revestimentos, é permitido, ao invés do Selo de aderência, o uso do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro compacto, acompanhado de uma frase de advertência, conforme abaixo, de acordo com a classificação do Revestimento Antiaderente.

“Produto contém revestimento antiaderente com classificação = A (ótima)”

“Produto contém revestimento antiaderente com classificação = B (boa)”

“Produto contém revestimento antiaderente com classificação = C (fraca)”

“Produto contém revestimento antiaderente com classificação = D (nenhuma)”.

Na embalagem principal dos jogos, conjuntos, "kits", feirinhas e outras formas de apresentação deve ser informada a relação de utensílios constantes no agrupamento, seus respectivos números de registro e de códigos de barra para fins de fiscalização e, quando aplicável a frase "Produto contém revestimento antiaderente com classificação = ...", sendo as reticências substituídas por "A (ótima)", "B (boa)", "C (fraca)" e "D (nenhuma)" para cada um dos utensílios pertinentes.

O Selo de Identificação da Conformidade nesses casos deverá constar no próprio produto ou em sua embalagem primária, quando houver.



6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As empresas certificadas têm o direito à divulgação do uso da logomarca do ITAC após a emissão do certificado.

O fato de apenas uma unidade da empresa ou uma linha de produtos/serviços ter sido avaliada e certificada não permite a divulgação que dê o entendimento de que toda a empresa está certificada.

O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada, não sendo permitido para qualquer outra unidade que não esteja certificada. A logomarca poderá ser utilizada somente após a emissão do certificado da unidade certificada dentro do seu prazo de validade.

A certificação de sistemas de gestão tem de ser diferenciada da certificação de produtos.

A logomarca poderá ser utilizada em material promocional e publicitário e seu uso somente deve ocorrer em situação que referenciem a atividade/produto certificado. Quando o material promocional e publicitário envolver, também, outras atividades que não sejam cobertas pela certificação, a apresentação da identificação deve deixar claro que o mesmo se aplica somente aos casos das atividades certificadas.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	ITENS REVISADOS
21/06/13	02	Adequação do Manual.
12/03/14	03	Inclusão da logomarca de brinquedos.
27/04/17	04	Alteração da logomarca do ITAC.
18/08/17	05	Correções no item 5.1.
25/09/18	06	Inclusão do item 5.1.6.
09/10/18	07	Inclusão do item 5.1.7.
02/05/22	08	Revisão dos itens 1; 2; 5 e 5.1
15/06/23	09	Revisão dos itens 5.1.1; 5.1.2; 5.1.4; 5.1.5; 5.1.6 e 6